



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO

Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar de curso de capacitação sobre a nova lei de licitações, destinados aos agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do macroprocesso de contratação, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental do Município de Chaval/CE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	Curso de capacitação sobre a nova lei de licitações, destinados aos agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do macroprocesso de contratação, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental	01	Serviço

4.2 - DETALHAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

TEMA: Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Apoio e demais Agentes Públicos Envolvidos nas Diversas Etapas das Contratações Públicas.

PÚBLICO ALVO: Procuradoria, Corpo Técnico e Administrativo (Comissão de Licitação, Setor de Cotação, Gerentes/Fiscais de Contratos) envolvidos nas etapas das Contratações Públicas.

MATERIAL UTILIZADO: Para o desenvolvimento do curso de capacitação deverá ser desenvolvido/utilizado material didático apropriado tais como: apostila, slides, Datashow, entre outros.

CARGA HORÁRIA: 24h/a.

VAGAS: Até 30 inscritos.

PROGRAMA DO CURSO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



O curso deverá ter enfoque nas inovações e mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021.

O curso deverá ter duração de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser ministrado no formato presencial.

A metodologia do curso deverá abordar aulas expositivas, acompanhadas por slides, inclusos no material didático dos alunos, deverá ser dado destaque para a resolução de dúvidas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:

MÓDULO 1 - INTRODUÇÃO

Estrutura da nova lei
Regime de transição
Agentes públicos
Objetivos da licitação
Princípios Modalidades

MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO

Plano anual de contratações
Planejamento da contratação
Estudos técnicos preliminares
Gestão de riscos
Pesquisa de preços
Ciclo de vida
Serviços terceirizados
Margens de preferências
Termo de referência
Anteprojeto
Projeto básico
Elaboração de editais
Aprovação jurídica

MÓDULO 3 - LICITAÇÃO

Avisos de licitação
Portal nacional de contratações públicas.
Modos de disputa
Fases da licitação
Classificação de propostas
Prova de qualidade Habilitação
Licitação eletrônica Recursos e impugnações Encerramento da licitação

MÓDULO 4 - ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAI



Formalização dos contratos
Cláusulas contratuais
Prerrogativas da administração
Regimes de execução
Matriz de risco
Garantias contratuais
Duração dos contratos

MÓDULO 5 - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Fiscalização
Alteração dos contratos
Prorrogações dos prazos
Alterações de preços
Recebimento do objeto Pagamento
Remuneração variável
Instrumento de medição de resultado
Hipóteses de extinção
Sanções administrativas
Nulidades dos contratos

MÓDULO 6 - TÓPICOS ESPECIAIS

Contratação direta
Procedimentos auxiliares
Sistema de registro de preços
Microempresa e empresa de pequeno porte

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de um curso de capacitação sobre a nova lei de licitações, destinado aos agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do macroprocesso de contratação no município de Chaval/CE. A justificativa para essa contratação se baseia nos seguintes fundamentos:

Necessidade de Atualização: A nova Lei de Licitações, recentemente aprovada, introduziu importantes mudanças nos procedimentos licitatórios, critérios de seleção, modalidades de contratação e requisitos para participação. É crucial que os servidores responsáveis pela condução desses processos estejam atualizados e familiarizados com as novas regras, a fim de evitar erros, impugnações e questionamentos futuros.

Garantia da Correta Aplicação das Novas Regras: A capacitação dos servidores públicos envolvidos nos processos licitatórios tem como finalidade assegurar a correta aplicação das novas regras e o pleno cumprimento dos princípios de transparência,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



isonomia e eficiência. O conhecimento atualizado contribuirá para a conformidade com a legislação, minimizando riscos de falhas, irregularidades ou ações judiciais que possam comprometer a validade dos processos licitatórios.

Melhoria da Gestão e Desenvolvimento Profissional: A contratação de um curso especializado permitirá que os servidores compreendam as novas diretrizes legais e se adaptem às práticas e procedimentos da organização. A capacitação dos servidores na nova Lei de Licitações promove a gestão por competência e investe no desenvolvimento profissional da equipe, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo município.

Benefícios para a Administração Pública: O conhecimento adquirido por meio do curso poderá ser aplicado não apenas nos processos licitatórios, mas também em todas as atividades relacionadas à contratação pública. Isso proporcionará maior eficiência na condução dos procedimentos, agilidade na análise das propostas, garantia de igualdade de oportunidades aos participantes e melhoria na qualidade das contratações realizadas pelo município de Chaval.

Portanto, considerando a importância da correta aplicação da nova Lei de Licitações, bem como os benefícios mencionados acima, a contratação de um curso especializado é essencial para garantir a capacitação dos servidores e aprimorar a eficiência e conformidade dos processos licitatórios realizados pelo município de Chaval. A realização do curso de capacitação, com carga horária de 24 horas distribuídas em 3 encontros presenciais, na prefeitura municipal de Chaval/CE, atenderá às necessidades de atualização e fortalecerá a gestão pública no âmbito das contratações.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 62, inciso I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista, todos da Lei Federal nº 14.133/21. Contudo, a documentação que trata o art. 62, conforme disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, seguirá esses termos:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

b) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

d) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6 Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943.

6.4 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha realizado curso ou palestra.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

7.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão que executar os serviços novamente e a licitante será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



7.3. A unidade gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste termo.

7.4. Será considerada vencedora o proponente cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇO, em conformidade com a proposta vencedora.

8.2. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela Secretaria Interessada, representada pelo respectivo Secretário Municipal e o proponente com a melhor cotação de preços, que observará os termos da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes.

8.3. O(s) contrato(s) produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços será o estipulado no item 4.2 deste Termo de Referência e a vigência contratual será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Interessada, o(s) qual(is) deverá(ão) atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

10.1. São **obrigações do fornecedor**:

a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Interessada, de acordo com o especificado neste termo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Chaval ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/21;
- g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Chaval/CE.;
- h) não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria interessada, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Interessada, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao município, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento deste objeto;
- q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



r) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Interessada de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

s) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

t) Fornecer os seguintes itens:

t.1) Certificado digital contendo o conteúdo programático e a carga horária do curso;

t.2) Apostila exclusiva do curso com conteúdo específico;

t.3) Disponibilizar um Grupo de WhatsApp por 30 dias para todos os participantes;

t.4) Garantir o traslado do(s) palestrante(s) e equipe de apoio;

10.1.1. O fornecedor autoriza o município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

10.1.2. A ausência ou omissão da fiscalização do município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo de referência;

10.2. A falta de quaisquer serviços cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. São **obrigações do CONTRATANTE**:

a) Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços;

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste projeto básico, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;

e) A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

f) A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

g) O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste termo;

h) A comunicação por escrito e tempestiva à contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

i) A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

j) Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



k. Fornecer os seguintes itens:

k.1) Coffee-Break, se necessário;

k.2) Data Show;

k.3) Microfone, se necessário;

k.4) Local adequado, como auditório ou sala com mesas e cadeiras;

k.5) Fornecer em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

k.6) Realizar e controlar as inscrições dos participantes.

11. DA GERÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado, pelo Gestor da Secretaria Interessada, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Nº 14.133/21, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

12. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

12.1. O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado após o adimplemento serviços, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) nota fiscal, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às contribuições sociais;

c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

d) CND emitida pela Prefeitura Municipal, da sede da licitante;

e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; e,

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

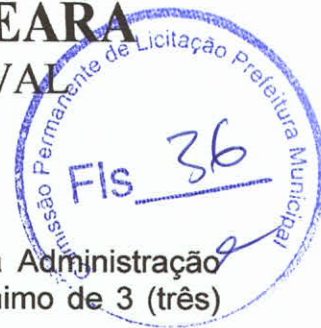
b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

14.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de Chaval/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

14.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

14.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

14.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 14.1, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 14.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0002.2.086 – Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Governamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chaval/CE, 21 de julho de 2023.

ADRIANO MEIRELES

Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar de curso de capacitação sobre a nova lei de licitações, destinados aos agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do macroprocesso de contratação, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental do Município de Chaval/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Curso de capacitação sobre a nova lei de licitações, destinados aos agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do macroprocesso de contratação, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental	Serviço	01		

DETALHAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

TEMA: Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Apoio e demais Agentes Públicos Envolvidos nas Diversas Etapas das Contratações Públicas.

PÚBLICO ALVO: Procuradoria, Corpo Técnico e Administrativo (Comissão de Licitação, Setor de Cotação, Gerentes/Fiscais de Contratos) envolvidos nas etapas das Contratações Públicas.

MATERIAL UTILIZADO: Para o desenvolvimento do curso de capacitação deverá ser desenvolvido/utilizado material didático apropriado tais como: apostila, slides, Datashow, entre outros.

CARGA HORÁRIA: 24h/a.

VAGAS: Até 30 inscritos.

PROGRAMA DO CURSO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



O curso deverá ter enfoque nas inovações e mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021.

O curso deverá ter duração de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser ministrado no formato presencial.

A metodologia do curso deverá abordar aulas expositivas, acompanhadas por slides, inclusos no material didático dos alunos, deverá ser dado destaque para a resolução de dúvidas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:

MÓDULO 1 - INTRODUÇÃO

Estrutura da nova lei
Regime de transição
Agentes públicos
Objetivos da licitação
Princípios Modalidades

MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO

Plano anual de contratações
Planejamento da contratação
Estudos técnicos preliminares
Gestão de riscos
Pesquisa de preços
Ciclo de vida
Serviços terceirizados
Margens de preferências
Termo de referência
Anteprojeto
Projeto básico
Elaboração de editais
Aprovação jurídica

MÓDULO 3 - LICITAÇÃO

Avisos de licitação
Portal nacional de contratações públicas.
Modos de disputa
Fases da licitação
Classificação de propostas
Prova de qualidade Habilitação
Licitação eletrônica Recursos e impugnações Encerramento da licitação

MÓDULO 4 - ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS

Formalização dos contratos
Cláusulas contratuais
Prerrogativas da administração
Regimes de execução
Matriz de risco
Garantias contratuais



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



Duração dos contratos

MÓDULO 5 - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Fiscalização
Alteração dos contratos
Prorrogações dos prazos
Alterações de preços
Recebimento do objeto Pagamento
Remuneração variável
Instrumento de medição de resultado
Hipóteses de extinção
Sanções administrativas
Nulidades dos contratos

MÓDULO 6 - TÓPICOS ESPECIAIS

Contratação direta
Procedimentos auxiliares
Sistema de registro de preços
Microempresa e empresa de pequeno porte

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223071201**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 1223071201 - DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS DIVERSAS ETAPAS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ADRIANO MEIRELES**, Secretária de Administração e Recursos Humanos, o subscrevo.

Chaval/CE, 21 de Julho de 2023.

ADRIANO MEIRELES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL
DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1223071201 - DP



ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1223071201 - DP. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Chaval/CE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 1223071201 - DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS DIVERSAS ETAPAS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços os quais encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, através do seguinte endereço eletrônico <https://www.chaval.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Termo de Referência, através do e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com, até as 18:00h do dia 27 de Julho de 2023. Chaval - CE, 24 de Julho de 2023. Adriano Meireles Secretário de Planejamento e Gestão Governamental do Município de Chaval/CE

Chaval/CE, 24 de Julho de 2023.

ADRIANO MEIRELES

Secretário de Planejamento e Gestão Governamental
do Município de Chaval/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicado no Site Oficial da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1223071201 - DP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS DIVERSAS ETAPAS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Chaval/CE, 24 de Julho de 2023.

ADRIANO MEIRELES

Secretário de Planejamento e Gestão Governamental
do Município de Chaval/CE